

PROTOCOLO
Protocolo no Livro Nº 001
as folhas 19 02 sob Nº 202100985.2021.p
Câmara Municipal 30 03 2021
Funcionário / Encarregado



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada

30	03	2021
----	----	------

Exercício

2021

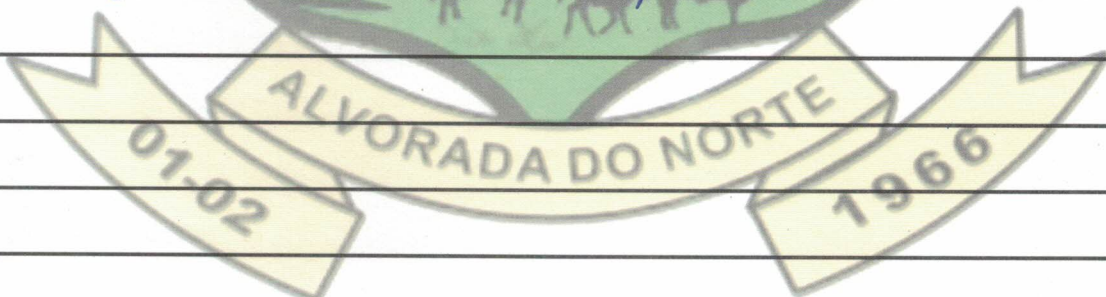
Número do Processo

202100985.2021.p

PROJETO: Dispensa de licitação nº 202100985.2021.p
de 30-03-2021

AUTOR: Malcira Maria de Sousa
Dirutora Adm / Financeira

ASSUNTO: Solicitação de Procedimento licitatório
para a aquisição de gêneros alimentícios para
atender a Câmara Municipal.



P R O T O C O L O

Protocolo no Livro Nº 001
as folhas 19 02 sob Nº 202100985 2021 p
Câmara Municipal 90 103 10021



Funcionário/Encarregado

Alvorada do Norte, 30 de Março de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**
Nesta.

Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Câmara Municipal.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a compra de Gêneros Alimentícios, conforme descrição abaixo:

PRODUTOS						
ITEM	UNIDADE.	QUANT.	Discriminação	Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	01	Mortadela 1Kg	1 Kg		
02	Unid.	03	Queijo			
03	Unid.	02	Pão de Forma	500 g		
04	Unid.	03	Leite Integral	1 Litro		
05	Unid.	05	Café	250 g		
06	Unid.	03	Farinha de Trigo	1 kg		
07	Unid.	03	Flocão	500 g		
08	Unid.	02	Açúcar	2 kg		
09	Unid.	02	Fubá	500 g		
10	Unid.	03	Mistura p/ bolo sabor Limão	450 g		
11	Unid.	01	Mistura p/ bolo sabor Milho	450 g		
12	Unid.	01	Mistura p/ bolo sabor Laranja	450 g		
13	Unid.	02	Óleo de Soja	900 ml		
14	Unid.	01	Margarina	1 kg		
15	Unid.	01	Cartela c/ 30 Ovos			

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Dalcira Maria de Sousa
Diretora Adm/Financeira da Câmara

Alvorada do Norte, 30 de Março de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**
Nesta.

Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Câmara Municipal.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a compra de Gêneros Alimentícios, conforme descrição abaixo:

PRODUTOS						
ITEM	UNIDADE.	QUANT.	<u>Discriminação</u>	<u>Medida</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
01	Unid.	01	Mortadela 1Kg	1 Kg		
02	Unid.	03	Queijo			
03	Unid.	02	Pão de Forma	500 g		
04	Unid.	03	Leite Integral	1 Litro		
05	Unid.	05	Café	250 g		
06	Unid.	03	Farinha de Trigo	1 kg		
07	Unid.	03	Flocão	500 g		
08	Unid.	02	Açúcar	2 kg		
09	Unid.	02	Fubá	500 g		
10	Unid.	03	Mistura p/ bolo sabor Limão	450 g		
11	Unid.	01	Mistura p/ bolo sabor Milho	450 g		
12	Unid.	01	Mistura p/ bolo sabor Laranja	450 g		
13	Unid.	02	Óleo de Soja	900 ml		
14	Unid.	01	Margarina	1 kg		
15	Unid.	01	Cartela c/ 30 Ovos			

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,


Dalciara Maria de Sousa
Diretora Adm/Financeira da Câmara

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação vem devido à demanda no preparo do café aos servidores, vereadores e visitantes, bem como, quando do desenvolvimento dos trabalhos administrativos no decorrer do ano e que a aquisição dos produtos relacionados tem objetivo direto e imediato para uso, atendendo, assim, as necessidades da Câmara Municipal.

Refere-se: PESQUISA DE PREÇOS.

A presente licitação iniciou-se com a verificação via telefone com as empresas que fornecem os produtos, sendo que a empresa Supermercado Lemes – Avenida JK, nº 20 – Centro – Alvorada do Norte/GO – Fone: (62) 3421-1035 - CNPJ nº 19.935.128/0001-75, informou dos materiais em estoque, no valor de R\$ 199,80 (Cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202100985.2021.p
DISPENSA Nº 202100985.2021.p

CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade imediata de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com a aquisição de produtos de gêneros alimentícios fez-se a realização de pesquisa de preço via telefone, no dia 30/03/2021, com vistas à deflagração de procedimento.

Sendo assim, verificamos que o valor a ser dispendido com a aquisição dos produtos, no exercício financeiro de 2021:

PRODUTOS						
ITEM	UNIDADE.	QUANT.	<u>Discriminação</u>	<u>Medida</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
01	Unid.	01	Mortadela 1Kg	1 Kg		
02	Unid.	03	Queijo			
03	Unid.	02	Pão de Forma	500 g		
04	Unid.	03	Leite Integral	1 Litro		
05	Unid.	05	Café	250 g		
06	Unid.	03	Farinha de Trigo	1 kg		
07	Unid.	03	Flocão	500 g		
08	Unid.	02	Açúcar	2 kg		
09	Unid.	02	Fubá	500 g		
10	Unid.	03	Mistura p/ bolo sabor Limão	450 g		
11	Unid.	01	Mistura p/ bolo sabor Milho	450 g		
12	Unid.	01	Mistura p/ bolo sabor Laranja	450 g		
13	Unid.	02	Óleo de Soja	900 ml		
14	Unid.	01	Margarina	1 kg		
15	Unid.	01	Cartela c/ 30 Ovos			
Soma total.....						

Solicitado para atender as necessidades da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo 24, II da lei nº 8.666/93**, com preços compatíveis com o praticado no mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, com despesas advindas da aquisição de produtos de gêneros alimentícios, parecidos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, e que ficou demonstrado à admissibilidade da aquisição, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

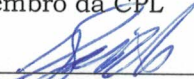
Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 30 de março de 2021.



 LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
 Presidente da CPL



 DEUSELI LUIZ DE BRITO
 Membro da CPL



 JEFFERSON COSTA SEVILHA
 Membro da CPL

Ao Exmº Senhor
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022.

Assunto: Aquisição de produtos de natureza alimentícia para atender a necessidade da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO).


Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, para procedimento licitatório, com vista à aquisição de produtos de gêneros alimentícios para atender a Câmara Municipal, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor dos produtos, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 30 de março de 2021.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** do **Processo Administrativo nº 202100985.2021.p** de Dispensa de Licitação, para a **Aquisição de produtos de natureza alimentícia para atender a necessidade da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO)**, conforme requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,
Estado de Goiás aos 30 dias de março de 2021.


Welton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202100985.2021.p

- DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -

Aos 30 dias do mês de março de 2021, autuo o presente, **Processo Administrativo nº 202100985.2021.p**, o qual versa sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de produtos de natureza alimentícia para atender a necessidade da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO).

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assino.



LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS

Presidente da CPL

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente **Processo de Dispensa de Licitação nº 202100985.2021.p**, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 30 de março de 2021.



Jefferson Costa Sevilha
Membro da Comissão.

CERTIDÃO

O *Senhor Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos com a **Aquisição de Aquisição de material de produtos de natureza alimentícia para atender a necessidade da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO)**, na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.


ALVORADA DO NORTE-GO, 30 de março de 2021.


Manoel Stanley Alves Cardoso
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0
Contador

DESPACHO

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião neste dia 30 de março de 2021 às 16h00min, com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 30 de março de 2021.


Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão permanente de Licitação
(Portaria nº 001-A/2021)

Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação


Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada às 16h00min (Dezesseis horas) do dia 30 de março de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membros os servidores: Jefferson Costa Sevilha e Deuseli Luiz de Brito para deliberar sobre o processo administrativo nº **202100985.2021.p** que trata da Dispensa de Licitação nº 202100985.2021.p, com o objetivo de Aquisição de produtos de natureza alimentícia para atender a necessidade da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO). Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada pesquisa de preços com as empresas que comercializam os produtos, através de telefone, como é o caso em Pauta. Sendo assim, diante da proposta informada e documentação apresentada, concluiu pela aquisição do material com a empresa: L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: SUPERMERCADO LEMES, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, que forneceu o orçamento/proposta no valor de **R\$ 199,80** (Cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), no exercício de 2021, para atender a Câmara Municipal. A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.



Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da CPL
(Portaria nº 001-A/2021)



Deuseli Luiz de Brito
Membro



Jefferson Costa Sevilha
Membro

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor total de R\$ 199,80 (Cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a Aquisição de produtos de natureza alimentícia para atender a necessidade da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO) é de suma importância para atender a Câmara Municipal.

Assim, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 30 de março de 2021.


Danielle Araújo Freitas
Controladora Interna

Danielle Araújo Freitas
Controladora Interna
Câmara Municipal de Alvorada - GO

Ato de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa de Licitação nº 202100985.2021.p

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da empresa L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP - Nome fantasia: SUPERMERCADO LEMES, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte/GO, que informou o orçamento no valor de R\$ 199,80 (Cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), para aquisição de produtos de natureza alimentícia para atender a necessidade da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), conforme os autos do presente processo.


Razão da escolha, local e fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo referente ao objeto demandado e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

Justificativa do Preço: Considera-se a pesquisa de preço, uma vez que os valores ofertados pela contratada estão dentro da média de preço praticado no mercado.

Justificativa do Preço: menor preço e atendimento às especificações dos produtos.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 30 de março de 2021.


Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

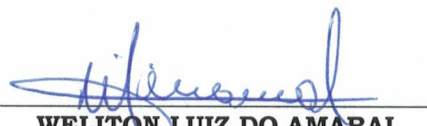
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de material de higiene e limpeza os produtos através da empresa L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: SUPERMERCADO LEMES, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, no valor de R\$ 199,80 (Cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), no exercício de 2021, para atender a Câmara Municipal, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação na seguinte dotação: 1.31.1.2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 30 de março de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.935.128/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2014
NOME EMPRESARIAL L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEMES SUPERMERCADO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV JK	NÚMERO 20	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 1/2
CEP 73.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALVORADA DO NORTE
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3421-1035	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **16:01:47** (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.935.128/0001-75

Certidão nº: 16700030/2021

Expedição: 27/05/2021, às 10:20:59

Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.935.128/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ: 19.935.128/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:07 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **C3FA.554A.CB2F.42E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.935.128/0001-75
Razão Social: L LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI ME
Endereço: AV JK 20 QD 02 LT 03 / CENTRO / ALVORADA DO NORTE / GO / 73950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042102184686368138

Informação obtida em 27/05/2021 10:24:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 202100985.2021.p

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: aquisição de produtos de natureza alimentícia para atender a necessidade da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO).

2.FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedeceu às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. JUSTIFICATIVA:A presente solicitação vem devido à demanda no preparo do café aos servidores, vereadores e visitantes, bem como, quando do desenvolvimento dos trabalhos administrativos no decorrer do ano e que a aquisição dos produtos relacionados tem objetivo direto e imediato para uso, atendendo, assim, as necessidades da Câmara Municipal.

3.1 - JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE EMPRESA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade operacional, somente serão aceitos licitantes cujas empresas estejam localizadas no perímetro urbano do município.

4.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

5. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTITATIVO E VALOR:

PRODUTOS						
ITEM	UNIDADE.	QUANT.	Discriminação	Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	01	Mortadela 1Kg	1 Kg	8,65	8,65
02	Unid.	03	Queijo		15,00	45,00
03	Unid.	02	Pão de Forma	500 g	6,50	13,00
04	Unid.	03	Leite Integral	1 Litro	3,99	11,97
05	Unid.	05	Café	250 g	4,39	21,95
06	Unid.	03	Farinha de Trigo	1 kg	3,79	11,37
07	Unid.	03	Flocão	500 g	2,30	6,90
08	Unid.	02	Açúcar	2 kg	5,60	11,20
09	Unid.	02	Fubá	500 g	1,40	2,80
10	Unid.	03	Mistura p/ bolo sabor Limão	450 g	4,50	13,50
11	Unid.	01	Mistura p/ bolo sabor Milho	450 g	5,69	5,69
12	Unid.	01	Mistura p/ bolo sabor Laranja	450 g	4,50	4,50
13	Unid.	02	Óleo de Soja	900 ml	7,89	15,78
14	Unid.	01	Margarina	1 kg	9,99	9,99
15	Unid.	01	Cartela c/ 30 Ovos		17,50	17,50
Soma total.....R\$						199,80

6. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será a partir da data da emissão da nota de empenho, com entrega dos produtos e quitação dos boletos bancários.

7. DA EXECUÇÃO:

Os valores convencionados neste termo de referência não serão reajustados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar a entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal, conforme solicitação.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento dos produtos conforme preço unitário na moeda brasileira, multiplicando-se pelas quantidades efetivamente entregues na sede do órgão
- b) Publicar a dispensa na forma da lei.

9. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Poderá ocorrer rescisão contratual:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos Incisos I a XII e XVII do art. 78 e Incisos I a II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

11. DAS PENALIDADES: A parte que infringir as disposições do contrato que o originou, pagará a outra a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independentemente das perdas daí advindas.

12. DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designada a servidora Dalcira Maria de Sousa, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega e recebimento dos produtos, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Alvorada do Norte (GO), 30 de março de 2021.


Para PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 202100985.2021.p

Dispensa de Licitação nº 202100985.2021.p: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: SUPERMERCADO LEMES, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, para a aquisição de produtos de natureza alimentícia, no valor de R\$ 199,80 (Cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), no exercício de 2021, para atender a Câmara Municipal. Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO., 30 de março de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara.

DESPACHO

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da empresa L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: SUPERMERCADO LEMES, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, para a aquisição de produtos de natureza alimentícia para atender a Câmara Municipal, no exercício de 2021.

VALOR TOTAL: **R\$ 199,80** (Cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30/03/2021 a 30/04/2021.

RECURSOS: DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

Alvorada do Norte, 30 de março de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DALCIRA MARIA DE SOUSA, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 202100985.2021.p, relativo ao Processo Administrativo nº **202100985.2021.p**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP - Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) para aquisição de produtos de gêneros alimentícios para atender a Câmara Municipal, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 05 de abril de 2021.


DALCIRA MARIA DE SOUSA
Diretora Administrativa

